

**CONTRATO N.º 35/2017**

**CONVITE N.º 02/2017/DIAP – SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO [HIGIENE E LIMPEZA - 2015 (AQ-HL-2015) – LOTE 18 (REGIÃO CENTRO)], CELEBRADO PELA ESPAP – ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I. P**

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, casado, licenciado em Economia, natural do concelho de Leiria, residente na freguesia de Marrazes, concelho da Leiria, portador do Cartão do Cidadão número 10501747, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**MARIA ONDINA BARBOSA MACIEL LEITÃO**, casada, portadora do Cartão de Cidadão número 03843407 5 ZX6, com domicílio profissional na Av. Coronel Eduardo Galhardo, n.º 14 C, Galerias A e C, 1170-105 Lisboa, contribuinte número 141841559, na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Interlimpe Facility Services S.A.**, com o capital social de €300.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com sede em Av. Coronel Eduardo Galhardo, n.º 14 C, Galerias A e C, 1170-105 Lisboa, pessoa coletiva número 502611057, como Segundo Outorgante,

Tendo em conta:

- a) A decisão de adjudicação por deliberação de 23/05/2017, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 02/2017/DIAP - Aquisição de serviços de higiene e limpeza, ao abrigo do Acordo Quadro [Higiene e Limpeza - 2015 (AQ-HL-2015) – lote 18 (região centro)];
- b) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de 20/06/2017.

Considerando que:

- A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020202, plano 2016/A/6, compromisso número 1811/2017, autorizado em 16/05/2017.

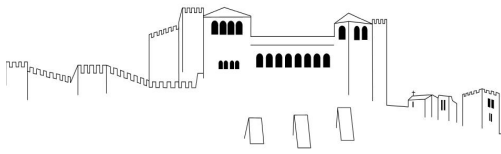
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

**Cláusula 1.ª | Objeto do contrato**

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante a prestação de serviços de higiene e limpeza e fornecimento de consumíveis de casa de banho, para diversos edifícios do Município de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e no Acordo Quadro [Higiene e Limpeza - 2015 (AQ-HL-2015) – lote 18 (região centro)], celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P..

**Cláusula 2.ª | Preço Contratual**

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €426.575,34, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



### **Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento**

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

### **Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

### **Cláusula 5.ª | Documentos integrante do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- b) O caderno de encargos;
- c) Anexo I – declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

### **Cláusula 6.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a segurança social, emitida em 15/03/2017 e válida por quatro meses;
- Declaração emitida pela segurança social em 13/02/2017, em como a firma não foi sancionada com coima, nos últimos 12 meses, válida por seis meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 18/05/2017, pelo Serviço de Finanças de Lisboa-1 [3069] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da Firma INTERLIMPE – FACILITY SERVICES, S.A., emitido em 04/05/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Maria Ondina Barbosa Maciel Leitão, emitido em 04/05/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de António Manuel Abrantes Leitão, emitido em 04/05/2017 e válido por três meses;
- Cópia do Cartão de Cidadão de Maria Ondina Barbosa Maciel Leitão com o número de identificação civil 03843407 5ZX6, e número de identificação fiscal 141841559;
- Cópia do Cartão de Cidadão de António Manuel Abrantes Leitão, com o número de identificação civil 05194634 3ZY0, e número de identificação fiscal 138205124;
- Cópia da certidão permanente, com o código de acesso n.º 5016-3403-4463;
- Garantia bancária n.º 00125-02-2062394, no valor de €21.328,77, de 06/06/2017.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinada pelos mencionados outorgantes.